



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N.º
57/98, que estabelece normas para a
contratação de pessoal, por tempo determinado
e dá outras providências.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda:

Fica acrescido ao artigo 3º do Projeto de Lei n.º 57/98 o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Artigo 3º -

Parágrafo único – O prazo de que trata este artigo não se aplica às contratações previstas no inciso III do artigo 2º. Nas hipóteses deste inciso, a contratação far-se-á pelo prazo improrrogável de seis (06) meses.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 01 de julho de 1998

VER. JOSÉ CARLOS GOMES-CAL VER. JOSÉ EDUARDO COSTA-BIRO

VER. INALDO SOARES DE FREITAS

VER. PAULO RAMOS

S e g u e . . .

Palacete Tiradentes

Praça Barão do Rio Branco, 22 - CEP 12400-000 - Pindamonhangaba - SP - Telefone (012) 243-2366 - Fax (012) 243-2162